

LEI Nº. 7.375, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Autoriza a Abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 31.000,00 - SME.*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, nos programas “0223 – Programas “0223 – Programa Gestão Escolar Democrática”, na ação “4037 – Manutenção do Transporte Escolar”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0223.4037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0001*
05.02.12.361.0223.4037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0020*
		TOTAL.....	31.000,00	

(*) Recurso 0001- Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
05.02.12.361.0223.4039	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.000,00	83098-4	1007*

(*) Recurso 1007 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO (SMEC)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Registre-se e Publique-se

